

5. Gênero, Sexualidade e Religiões

Gênero em processos sociojurídicos de destituição do poder familiar e adoção de crianças e adolescentes

Stefany Ferreira Feniman ¹
Ângela Maria de Sousa Lima ²

Resumo

Este trabalho expõe a pesquisa de doutorado em andamento que tem como **objeto** de investigação os processos sociojurídicos de destituição do poder familiar e os processos sociojurídicos de adoção de crianças e adolescentes, com ênfase para o município de Londrina/PR. O **objetivo** é explicar e compreender as representações sociais de gênero no conjunto de práticas e discursos cotidianos dos diferentes agentes envolvidos: mulheres-mães genitoras e adotivas, técnicos e educadores de instituições de acolhimento, conselheiros tutelares e outros aplicadores da lei – considerados de forma heterogênea e diferenciados por grupos. Partimos dos **questionamentos**: 1) quem, em nossa sociedade, “entrega” um filho em adoção? 2) Quem mobiliza a lei para fazer valer o direito à parentalidade pela via adotiva? Ao final, a pesquisa deve responder de que forma as representações destes sujeitos mobilizam valores que incidem sobre os processos, (re)conformando-os constantemente. Levantamos as **hipóteses** de que: 1) ao esfacelar o poder familiar e os laços de filiação, o ordenamento sociojurídico reforça a fragilidade de determinadas mulheres, anulando sua condição de mãe, sendo, portanto, mulheres negras e em situação de fragilidade social o perfil majoritário que tende a perder a guarda dos filhos para a adoção; e 2) Famílias de camadas populares que reproduzem os valores da família burguesa moderna são as que mais tendem a adotar, convergindo com as categorias dominantes apreciadas no campo sociojurídico adotivo. O **método** empregado é qualitativo, constituído pelas etapas de revisão bibliográfica; análise de documentos e autos judiciais; observação participante, registro em diário de campo e entrevistas abertas; por fim, exame dos dados com a “análise do discurso”. Os **aportes teóricos** se sustentam sobre o feminismo matricêntrico, a socioantropologia da família e as teorias de justiça social.

Palavras-chave: Destituição do poder familiar; adoção de crianças e adolescentes; gênero; feminismo matricêntrico

Abstract

¹ Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Sociologia, da Universidade Estadual de Londrina, stefanyffeniman@hotmail.com.

² Professora Orientadora, no Programa de Pós-graduação em Sociologia, Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), angellamaria@uel.br.

Abstract:

This paper presents the ongoing doctoral research that has as its **object** of investigation the socio-legal processes of removal of parental rights and the socio-legal processes of adoption of children and adolescents, with emphasis on the city of Londrina/PR. The **objective** is to explain and understand the social representations of gender in the set of daily practices and discourses of the different agents involved: biological and adoptive mothers, technicians and educators of foster care institutions, child protection counselors, and other law enforcers – considered heterogeneously and differentiated by groups. We start from the following **questions**: 1) Who, in our society, “gives up” a child for adoption? 2) Who mobilized the law to enforce the right to parenthood through adoption? Ultimately, the research should answer how the representations of these subjects mobilize values that impact the processes, constantly (re)shaping them. We **hypothesize** that: 1) by dismantling family power and ties of affiliation, the socio-legal system reinforces the fragility of certain women, nullifying their status as mothers, and therefore, black women and women in situations of social fragility are the majority profile that tend to lose custody of their children to adoption; and 2) Families from lower-class backgrounds that reproduce the values of the modern bourgeois family are those that most tend to adopt, converging with the dominant categories appreciated in the socio-legal field of adoption. The **method** used is qualitative, consisting of the stages of bibliographic review; analysis of documents and court cases; participant observation, recording in a field diary and open interviews; finally, examination of the data with "discourse analysis". The theoretical foundations are based on matricentric feminism, the socio-anthropology of the family.

Keywords: Removal of family rights; adoption of children and adolescents; gender; matricentric feminism.

1. INTRODUÇÃO

A destituição do poder familiar é conceituada como uma medida excepcional da legislação brasileira diante do descumprimento de relevantes deveres incumbidos aos pais em relação aos filhos não emancipados, implementada em casos nos quais ações protetivas e de intervenção para a manutenção da criança e/ou adolescente na família de origem já foram esgotadas. Por meio dela, os genitores e todos os outros membros da família extensa são destituídos das prerrogativas decorrentes da autoridade parental (SIGNORINI, 2017).

O campo da adoção também foi marcado por uma série de mudanças sucessivas até assumir o significado que tem hoje, de trazer para a família alguém que não tem laço consanguíneo, mas que através dos laços afetivos passa a ser um membro legítimo - embora haja também casos de adoção entre parentes

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades, Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná

consanguíneos. Nos dispositivos jurídicos vigentes, o processo de adoção é conceituado como uma medida protetiva desenvolvida para a criança e/ou adolescente ter acesso à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

Este trabalho apresenta a pesquisa de doutorado em andamento, que possui como objeto de análise em rede os processos sociojurídicos de destituição do poder familiar e os processos sociojurídicos de adoção de crianças e adolescentes institucionalizados – ambos qualificados como "sociojurídicos" para enfatizar as dimensões social e cultural existentes ao lado do ordenamento legal, enquanto fenômenos que também sofrem os condicionamentos históricos, sociais e simbólicos.

Os discursos e as práticas dos agentes aplicadores da lei, bem como daqueles que sofrem a aplicação, obedecem a dinâmicas sociais mais amplas, assim como cooperam ao engendramento social. Nesse sentido, a ênfase não está sobre a dimensão jurídica e burocrática em si, mas em perceber o modo como tais práticas e discursos se articulam às tessituras das redes de destituição e de adoção existentes, por meio das quais algumas mulheres perdem o papel de “mães”, enquanto outras o adquirem, pela força aplicada da lei.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. Delimitação do tema e formulação do problema

A pesquisa parte da problemática de que é sobre a mãe que recaem as responsabilidades, expectativas e cobranças sociais sobre a manutenção familiar e a reprodução da vida, dadas as condições desiguais que mulheres enfrentam em uma sociedade machista, colonial, classista, racista, heteronormativa e capacitista (AKOTIRENE, 2020; CONNELL, 2014; GONZÁLEZ, 2019; COLLINS, 2019; hooks, 2017; LUGONES, 2008; MOLYNEUX, 2008). Neste sentido, apesar de se estender a todos os membros da família genitora, a destituição do poder familiar é um processo que atinge sobretudo as mulheres-mães, que mesmo sendo oneradas socialmente como as responsáveis principais, senão únicas, pela educação e cuidado dos filhos, não abdicam do papel de mãe, são retiradas dele compulsoriamente.

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades, Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná

Quando chega ao conhecimento do poder público, por meio dos agentes sociojurídicos, uma situação que possa acarretar risco ou ameaça à integridade da criança e/ou adolescente, mães e filhos são afastados temporariamente, ficando estes amparados em um Serviço de Acolhimento Institucional da Criança e Adolescente (SAICA) até que a situação familiar seja apurada.

Legalmente, o acolhimento é uma medida excepcional e protetiva, ou seja, deve ocorrer apenas de modo provisório (BRASIL, 1990). Em consonância, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) aponta que o "interesse da criança" é permanecer com a família genitora, e isso ressalta a incumbência do poder público, por meio da equipe interprofissional que acompanha os processos, esgotar as possibilidades de preservação dos vínculos familiares consanguíneos. Contudo, quando se constata a impossibilidade da mãe e ausência de condições dos demais membros da família genitora exercerem a tutela, ocorre a destituição do poder familiar e a criança e/ou adolescente é cadastrada no Sistema Nacional de Adoção³ (SNA), aguardando a possibilidade de inserção em uma nova família, processo que após sentença judicial é definitivo e irrevogável (BRASIL, 1990).

Por sua vez, o processo de adoção é um fenômeno social que exige formas de abordagem igualmente complexas. Dimensionando os números, Fernando Silva (2022) contabiliza que existem atualmente 30.791 crianças e adolescentes recolhidos em SAICAs no Brasil. Deste número, apenas 4982 podem ser adotados - os demais não estão destituídos do poder familiar. Concomitantemente, há 34.417 famílias pretendentes à adoção aguardando na fila de espera. A diferença entre o número de famílias que pretendem adotar e o número de crianças que aguardam por uma família é quase sete vezes maior. O motivo é que quando se candidatam à adoção, os pais pretendentes devem preencher no sistema quais são seus requisitos no perfil de filho desejado. Tais critérios envolvem uma idealização de criança quanto à idade, cor, condições de saúde e família, que resultam na preferência por recém-nascidos, brancos, saudáveis, sem grupo de irmãos - atributos incompatíveis com as características reais da grande maioria das crianças e adolescentes que se encontram acolhidos (SILVA, 2022).

De acordo com o relatório do CNJ⁴, o perfil da criança e do adolescente cadastrado no SNA segundo o critério étnico-racial, independente da região, é hegemonicamente de pardos e pretos, chegando a um número entre 70 a 80% na região sudeste e nordeste. Em contrapartida, o total de crianças que vivem na região sul, menos da metade, em torno de 45%, são pardas e pretas - percentual que não se reflete na realidade dos SAICAS, já que não apresentam crianças majoritariamente brancas em situação de vulnerabilidade. Além disso, a região Sul é a única a ter mais pretendentes disponíveis com preferência de etnia, do que sem preferência. A região Sul apresenta crianças e adolescentes de etnia branca em 50% dos processos de adoção (BRASIL, 2022).

A prerrogativa instaurada pelo ECA para que seja estabelecida a sentença judiciária sobre a adoção é que ela somente será aprovada quando apresentar reais vantagens para o infante e se embasar em motivos legítimos. Se a criança for maior de doze anos de idade, deve haver o seu consentimento sobre o processo (BRASIL, 1990, artigos 42 e 43). O Estatuto também regulamenta que para a formação de vínculos entre a criança e/ou adolescente e a nova família, todos devem passar pelo estágio de convivência. É uma fase importante porque a família adotante provavelmente precisará de adaptações⁵ para que esse vínculo aconteça. O ECA (artigo 46, §4), estabelece que o estágio de convivência deve ser acompanhado pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política de garantia do direito à convivência familiar, que apresentarão relatórios acerca da conveniência do deferimento da medida. (BRASIL, 1990).

Todos aqueles que cumprem os requisitos jurídicos, possuem o direito a pleitear a parentalidade pela via adotiva. Contudo, a adoção não se efetiva a todos

⁴ Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/05/relat_diagnosticoSNA2020_25052020.pdf> Acesso: 20 mai. 2022.

⁵ Sancionada em 2002, a Lei 10.421 deu às mulheres que adotaram seus filhos os mesmos direitos garantidos às mães biológicas. Atualmente o benefício vale para quem adota crianças com até 12 anos de idade. No Senado a discussão avançou, propondo estender essa licença (e o salário-maternidade) para as adotantes de adolescentes com 13 anos ou mais. Aprovado pelos senadores em agosto de 2022, o Projeto de Lei do Senado (PLS) 143/2016 garante os 120 dias de licença-maternidade remunerada à mãe adotante de jovens de até 18 anos. Fonte: Agência Senado. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/04/14/direito-a-licenca-maternidade-para-maes-adotantes-completa-20-anos>> Acesso: 27 nov. 2022.

àqueles que por ela buscam. Ele tem sido formalmente reconhecido pelo poder público para famílias que reproduzem, em geral, os valores das camadas médias. Diante da heterogeneidade social e da multiplicidade de vias ao exercício parental, a expressão “família de camadas médias” se refere a arranjos que, apesar de serem economicamente pertencentes às camadas populares, reproduzem os valores sociais das camadas burguesas sobre o entendimento do que é família.

O conceito de família moderna é pensado pela combinação de: 1) liberdade do indivíduo para escolher o cônjuge; 2) assimilação do amor romântico ao vínculo afetivo-conjugal; 3) a percepção da unidade doméstica como aconchego, refúgio (como expresso na ideia de “lar, doce lar”), contra as pressões do mundo público; 4) importância central dos filhos e da mãe, encarada como sua principal socializadora (SHORTER, 1975).

Trata-se de um fenômeno que pode ser problematizado levando em conta a perspectiva simbólica carregada pelos múltiplos agentes que compõem essa rede: mães e pais genitores, demais membros da família de origem, pais adotivos e a nova família extensa, assistentes sociais, psicólogos, educadores de “abrigos”, demais agentes sociojurídicos, aplicadores da lei, como conselheiros tutelares, juízes etc. Nessa temática, são elencados os seguintes questionamentos: quem, em nossa sociedade, sofre a destituição do poder familiar? Quem mobiliza a lei para fazer valer o direito ao exercício da parentalidade pela via adotiva? De que forma as subjetividades dos sujeitos mobilizam valores sobre as famílias destituídas e as famílias adotivas?

Diante do exposto, aventamos as hipóteses de que 1) o ordenamento sociojurídico reforça a fragilidade de determinadas mulheres para anular sua condição de mãe, esfacelando o poder familiar e os laços de filiação, sendo, portanto, mulheres negras e em situação de fragilidade social o perfil majoritário que tende a perder a guarda de um filho para a institucionalização; e 2) As categorias de percepção e apreciação dominantes no campo jurídico tendem a convergir com as categorias das camadas populares que reproduzem os valores da família burguesa moderna sendo, portanto, as que mais tendem a adotar.

2.2. Objetivos

Geral:

- Analisar quais são as representações sociais de gênero dos sujeitos envolvidos em processos sociojurídicos de destituição do poder familiar e de adoção de crianças e adolescentes, e como tais representações reverberam no conjunto de práticas e discursos cotidianos desses agentes.

Específicos:

- Problematizar quem, em nossa sociedade, sofre a destituição do poder familiar.
- Reconhecer quem mobiliza a lei para fazer valer o direito ao exercício da parentalidade pela via adotiva.
- Acompanhar a rede dos agentes sociojurídicos envolvidos nos processos de adoção pela destituição do poder familiar.

2.3. Justificativa

A pesquisa se *justifica* no esforço de enfrentamento de estereotipações, preconceitos e estigmas que sofrem as mulheres envolvidas nesses processos, a fim de contribuir com o fortalecimento da dimensão social e simbólica, elucidando as múltiplas formas de sociabilidade e valores, a fim de que não se reiterem injustiças, vulnerabilidades e desigualdades.

Estima-se aprofundar a análise pela especificidade das Ciências Sociais, a partir das quais tematizamos, por um lado, a opressão contra mulheres que se encontram em situação de fragilidade social, enquadradas como “risco” ou “ameaça” aos interesses das crianças e adolescentes, tendo cerceada a possibilidade do exercício maternal; nessas circunstâncias, a mulher é objetificada à função reprodutiva, deve gerar e parir, mas lidar depois, e por conta própria, com a separação da prole, e reforçando estigmas de: "incapaz", "dependente" - com a inexistência de alternativas públicas de enfrentamento a esse quadro. Por outro lado, e ao mesmo tempo, tematizamos que as famílias postulantes à adoção que alcançam a efetivação

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades, Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná

da parentalidade, a despeito de pertencerem às camadas populares, em sua maioria⁶, estão assimiladas ao ideal da família tradicional moderna.

Isso ocorre porque a legitimidade da parentalidade, quer seja pela via consanguínea, quer seja pela via adotiva, não é efetivada a qualquer família. O direito a ela é fruto da mediação do Estado, ao regulamentar, normatizar e padronizar o que é aceito como parentalidade e o que não é; confere sua possibilidade apenas a alguns, reforçando a liminaridade dos arranjos que não se aproximam dos ideais tradicionais de família (BUTLER. 2003),

Entre os benefícios éticos associados à pesquisa, destacamos a busca por uma compreensão totalizante do fenômeno sociocultural de processos de destituição do poder familiar e adoção de crianças e adolescentes, o que contribui para enfrentar gargalos sobre práticas institucionais, discursos e representações de gênero dos agentes envolvidos nessa rede. A pesquisa também assume o compromisso de contribuir para o enfrentamento de estereotipações, preconceitos e estigmas que sofrem os sujeitos envolvidos. Para isso, a pesquisa emprega uma abordagem participativa, na qual os interlocutores podem contribuir para o processo de pesquisa, ajudando a moldar as perguntas, resultados e compartilhar suas narrativas, fomentando um senso de empoderamento e validação de suas experiências.

A justificativa para o interesse na realidade paranaense decorre do levantamento realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (2022), no qual a região sul aparece como um fator associado a maior chance de ocorrência de processos de destituição do poder familiar – acrescido dos fatores de o infante ter sido acolhido pelos motivos de 1) abandono dos pais ou responsáveis; 2) pais ou responsáveis adictos; 3) abuso físico ou psicológico; 4) motivo não especificado. Esse cenário se agrava com os fatores de a criança pertencer às faixas etárias mais novas; possuir cor branca; apresentar deficiência física e estar na faixa etária de 6 a 12 anos (interação entre as variáveis) e ter reiteração no acolhimento (CNJ, 2022). Além destes, ressaltamos a vulnerabilidade social extrema que atinge as famílias de origem, particularmente mulheres, pois conforme resultados de pesquisa

⁶ Segundo informou o Juiz de Direito Sergio Luiz Kreuz, substituto em segundo grau, no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por ocasião do 11º Encontro de Preparação online para Pretendentes à Adoção - evento aqui descrito na subseção de Metodologia.

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades, Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná

preliminares, o fenômeno da destituição (DPF) afeta a pais e mães de modo radicalmente distinto.

2.4. Materiais e métodos

Maria Cecília Minayo (2001, 2007), Howard Becker (1993, 2015) e Umberto Eco (2008) figuram como alicerces metodológicos da pesquisa, desenhada a partir de método qualitativo, em busca de profundidade e intensidade na descrição, compreensão e interpretação dos valores, símbolos e representações.

Eco (2008) orienta que a escolha do tema de pesquisa deve responder aos interesses de seu candidato, considerando sua atitude política, cultural, religiosa, suas leituras e seus exames. Em consonância a isto, a escolha da temática da tese deriva de questões autobiográficas, interesse acerca da dimensão simbólica dos fenômenos sociais e das dinâmicas cotidianas do aparato estatal que incidem sobre a vida dos sujeitos. Dentre os procedimentos previstos, estão: As etapas previstas são: 1) Pesquisa bibliográfica; 2) Análise documental; 3) Descrição e sistematização do campo; 4) Aplicação das entrevistas; 5) Análise dos dados; e 6) Redação.

Etapa 1- Pesquisa bibliográfica: Essa etapa consiste em pesquisa e revisão bibliográfica para a construção do quadro epistemológico e fundamentação teórica, com o objetivo de levantar na literatura, artigos, livros, dissertações e teses sobre os processos de destituição do poder familiar e de adoção de crianças e adolescentes.

Etapa 2- Análise documental: Destinada à coleta e análise de dados provenientes de documentos oficiais, legislações, processos, bem como de dados secundários provenientes do IBGE e do Conselho Nacional de Justiça, para caracterização da realidade social investigada, podendo contemplar também artigos da mídia.

Etapa 3 – Descrição e sistematização do campo: O foco foi identificar no site da prefeitura municipal de Londrina e outras páginas oficiais quais instituições se articulam aos processos de destituição do poder familiar e adoção de crianças e adolescentes. Tal mapeamento serviu para caracterização do campo da pesquisa, a ser realizada em rede, isto é, envolvendo múltiplas instituições e agentes abertos ao

compartilhamento de suas práticas. O ponto de partida foi a Casa de Passagem e Acolhimento Adulto feminino “Missão Casa Verde”, um serviço de acolhimento institucional para mulheres acima de 18 anos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, inclusive, mulheres que respondem à processos sociojurídicos de destituição do poder familiar - esta foi a instituição na qual esta pesquisadora buscou cumprir o estágio da segunda graduação em Serviço Social.

Etapa 4 – Aplicação das entrevistas: Estima-se entrevistar cerca de 15 pessoas, entre elas: mães genitoras destituídas e/ou em processo de destituição, mães adotivas, assistentes sociais, psicólogos, educadores, conselheiros tutelares, juiz, defensor público, oficial de justiça e promotor. A entrevista aberta, com perguntas previamente validadas, é aplicada presencialmente, com duração estimada de uma hora. Os participantes vêm sendo definidos pela amostragem de bola de neve, segundo a disposição em dialogar. O convite à participação das mães-genitoras foi realizado pessoalmente, durante a permanência na Missão Casa Verde, sendo as entrevistas realizadas em sala de trabalho reservada para a conversa. Demais agentes vêm sendo convidados a participar pessoalmente ou via WhatsApp, em horário e local de sua preferência. O momento das entrevistas engloba a leitura e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Utilizo um gravador como instrumento de registro por permitir que a atenção se detenha na interação face a face, e tenho o diário de campo como apoio.

Etapa 5 – Análise dos dados: A metodologia do exame dos dados é a "análise do discurso" (PÊCHEUX, 2011), adequada para investigação sobre como as práticas discursivas moldam e refletem relações de poder, identidades sociais e ideologias, desvendando como discursos são produzidos, distribuídos, interpretados e contestados dentro de determinados contextos sociais, culturais e políticos, possibilita responder com detalhes qualitativos às questões levantadas. A análise de dados será cruzada com a análise documental (Etapa 2) e com a teoria (Etapa 1), evitando ficar restrita ao olhar da pesquisadora.

Nesta etapa analítica, busco adotar uma perspectiva decolonial e interseccional. Carla Akotirene (2019) define a interseccionalidade enquanto uma "sensibilidade interpretativa dos efeitos identitários" a fim de dar "instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, do capitalismo e

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades, Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná

cisheteropatriarcado" (p. 14). Maria Lugones (2008) define a perspectiva decolonial como um caminho para desconstruir padrões e resistir frente à subalternização historicamente introduzida pela colonialidade do poder e a colonialidade de gênero em processos heterogêneos, descontínuos, lentos e que violentamente inferiorizaram a homens e mulheres com o julgamento pela raça e gênero. (LUGONES, 2008).

Etapa 6 – Redação: Após a análise dos dados obtidos por meio da pesquisa de campo, entrevista e da pesquisa documental, será redigido o texto final, traçando as relações sobre os conceitos encontrados na revisão bibliográfica, que fundamentam as representações de gênero nos processos sociojurídicos de destituição do poder familiar e de adoção.

redVale acrescentar que a pesquisa foi submetida à Plataforma Brasil e aprovada mediante o crivo do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/Conep), vinculado à Universidade Estadual de Londrina (UEL).

2.5. A literatura sobre maternar - entre destituições e adoções

A relação entre maternidade e o feminismo tem uma longa e disputada história. Andrea O'Reilly é uma das intelectuais cuja carreira é dedicada ao estudo da maternidade. Suas publicações, como "Teoria Materna: Leituras Essenciais" (O'REILLY, 2007), "A Enciclopédia da Maternidade" (O'REILLY, 2010) e "Maternidade" (HALLSTEIN, O'REILLY, GILES, 2020), enfatizam a intersecção da maternidade com a equidade de gênero e os direitos das mulheres.

Com efeito, O'Reilly (2016) discute a evolução dos estudos maternos ao longo dos anos, observando expansões significativas em áreas como paternidade não binária, maternidade queer e o impacto da mídia digital nas narrativas da maternidade. Apesar do crescimento nos estudos maternos, a autora destaca os desafios contínuos, como a marginalização dos estudos sobre a maternidade no quadro acadêmico mais amplo dos estudos de gênero e as dificuldades enfrentadas pelos estudiosos neste campo devido às atitudes neoliberais e patriarcais predominantes. Estas atitudes são causadoras da erosão dos serviços sociais que tradicionalmente apoiam as atividades familiares e de educação dos filhos. Esta

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades, Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná

redução no apoio aumenta a pressão sobre as famílias, especialmente sobre as mães, para compensar a falta de recursos públicos (O'REILLY, 2016).

Neste sentido, trabalhos sobre a maternidade têm mostrado a disparidade entre a dimensão biológica da maternidade e as expectativas sociais, econômicas e políticas associadas ao papel materno, em diferentes contextos culturais (HALLSTEIN, O'REILLY, 2014). A crítica à estrutura patriarcal opressiva da maternidade e o papel prescrito para as mães, revela que formas alternativas de maternidade não só são teoricamente viáveis, mas também já têm sido praticadas por mulheres e outras pessoas que assumiram o papel de mães ao longo da história e em diversas culturas (O'REILLY, 2004).

Como exemplo, Molly Ladd-Taylor (2004) investigou em diferentes contextos da história e principalmente na contemporaneidade, a percepção e o tratamento sociocultural, destinado às mães. Com o exame crítico da dicotomia mãe "boa" e mãe "má" na mídia e no discurso político, discutiu como tais rótulos evoluíram e suas implicações nos papéis e identidades das mães na sociedade. Utilizando a noção de "mãe-culpa", explorou como as mães, especialmente as provenientes de camadas populares e em situação de vulnerabilidades, são frequentemente difamadas ou culpadas por questões sociais mais amplas, refletindo em percepções deturpadas que influenciam negativamente políticas ineficazes e/ou insuficientes.

Dessa forma, a autora ressaltou a necessidade de se afastar da classificação binária, do "culto materno" e enfatizou a importância de abraçar perspectivas afrocentradas, tanto nas pesquisas acadêmicas, como nas políticas públicas, alicerçadas por uma compreensão profunda da dinâmica das camadas populares, para melhorar a vida das famílias; ilustrou também uma abordagem contextualmente relevante, capaz de reconhecer os pontos fortes e os desafios das mães, sem recorrer a representações estereotipadas ou tendenciosas, contribuindo para ambientes mais equitativos e de apoio às mães afro-americanas e às suas famílias (LADD-TAYLOR, 2004).

Paralelamente, Lorraine Greaves (2004) et al., em "Mothering Under Duress: women caught in a web of discourses", expõem as complexas e críticas visões veiculadas pelos discursos sociais dominantes, que influenciam e moldam a percepção pública, as políticas de Estado e os quadros jurídicos sobre mães que

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades, Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná

enfrentam adversidades extremas, isto é, mães que se situam sob coação – aquelas que lidam com o uso de substâncias psicoativas, violência doméstica ou problemas de saúde mental – e como são retratadas a partir de preconceitos sistêmicos, reiterando pressões e opressões sobre elas. O trabalho aponta que há um impacto dramático das expectativas sociais, implicações legais e das representações midiáticas no julgamento e punição sobre as capacidades dessas mulheres de serem mães de forma eficaz. As autoras debatem sobre a tensão entre tais discursos para os direitos e a segurança das crianças envolvidas e das mães, destacando como as políticas, muitas vezes, dão prioridade ao bem-estar da criança, potencialmente à custa do apoio à relação mãe-filho; por fim, sublinham a necessidade de uma compreensão mais matizada das interdependências entre tais direitos para o bem-estar da mulher e da criança, fortalecendo esta relação, em vez de considerar seus direitos como mutuamente exclusivos (GREAVES, et al. 2004).

Adicionalmente, Michelle Miller (2004), examina a influência dos especialistas nas decisões de direito da família, particularmente como esses especialistas avaliam as mães com base em ideologias arraigadas de maternidade. Seu trabalho investiga que a supervalorização concedida a esses profissionais em ambientes jurídicos muitas vezes marginaliza as próprias experiências e percepções das mães, silenciando as suas vozes em decisões críticas, que afetam as suas famílias. A autora explora os critérios pelos quais estes peritos são considerados confiáveis pelos tribunais, a suposta objetividade com que imprimem suas avaliações e as implicações sobre os resultados judiciais; a confiança dos tribunais nestas opiniões de peritos reflete e reforça pressupostos culturais mais amplos sobre a maternidade que podem levar a decisões jurídicas tendenciosas e injustas (MILLER, 2004).

Em âmbito nacional, destacamos os trabalhos que vêm sendo produzidos pela Rede Anthera, rede global de pesquisas antropológicas focadas em questões de família e parentesco, cujo objetivo é apoiar o desenvolvimento de políticas públicas relacionadas à governança reprodutiva e os diferentes tipos de relações parentais na sociedade contemporânea. Entre os participantes está a antropóloga social Claudia Fonseca (2002a, 2002b, 2005), que analisa as dinâmicas familiares específicas de grupos populares, nas quais as redes de parentesco e suporte mútuo se estendem para muito além das unidades domésticas tradicionais. Fonseca (2002b) revela que

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades, Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná

diferentes concepções de família impactam os programas de intervenção social, o que evidencia a importância de entender a família não apenas como uma unidade consanguínea ou doméstica, mas também como redes extensas de suporte e relacionamentos sociais.

De forma semelhante, em “Concepções de família e práticas de intervenção”, Claudia Fonseca (2005) instiga a uma compreensão mais profunda e culturalmente sensível das famílias em contextos de intervenção sociojurídica por meio de uma teoria da prática e dos modos de vida, que considere as implicações metodológicas para melhor entendimento das estruturas e dinâmicas familiares. A autora discorre sobre a importância do “olhar reflexivo” e de uma comunicação eficaz entre técnicos de intervenção sociojurídica e as famílias, visando uma interação que reforce as dinâmicas populares tradicionais, ao invés de reprimi-las. Com a descolonização do olhar técnico, que chega permeado de modelos importados ou impositivos, a autora encoraja a uma valorização das práticas e concepções familiares locais, adaptadas às realidades específicas das comunidades envolvidas (FONSECA, 2002a).

Mônica Pontes, Luciana Braga e Alzira de Oliveira Jorge (2022), que compõem a Coletiva de ativistas e pesquisadores em apoio à “Mães-órfãs”, revelam também as fissuras conceituais entre a maternidade como instituição patriarcal e a experiência real e vivida de maternidades a partir de uma ampla diversidade de mães; reiteradas violências ocorrem com a separação compulsória de mães e filhos em situação de vulnerabilidade em Belo Horizonte/MG por meio de dispositivos jurídicos que autorizam agentes da atenção primária em saúde, funcionários de maternidades e demais agentes jurídicos a denunciarem mulheres, pautando-se pela condição de pobreza, moradia precária e adicção; as mulheres dessas denúncias não se enquadram no que foi convencionalmente socialmente como o padrão de boa mãe, e a partir das evidências nas quais os agentes se embasam, elas são interpretadas como ameaça e risco à integridade da criança - mesmo que ainda grávidas, durante os exames pré-natais ou recém-puerperas.

Nesta realidade, dispositivos jurídicos que prezam pelo bem-estar e dignidade dos recém-nascidos, ao mesmo tempo desconsideram as consequências da separação, tanto para a genitora, quanto para a criança; fundamentando providências jurídicas fracas em criar diálogos e possibilidades alternativas, acabam por reforçar

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades, Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná

processos de exclusão, preconceito, racismo, machismo, vulnerabilidade e injustiça social. Os recém-nascidos são retirados da possibilidade de convívio com a família biológica e sobretudo com a mãe, reiterando sobre ela um quadro de estigmatização (PONTES, BRAGA E JORGE, 2022).

Já no trabalho “Das amas de leite às mães órfãs: reflexões sobre o direito à maternidade no Brasil”, Alzira Jorge e demais autores (2022) discutem os desafios históricos e atuais enfrentados por mães vulneráveis no Brasil, especialmente mulheres pobres, negras e indígenas, em relação ao seu direito à maternidade; reflete como as práticas históricas que remontam aos tempos coloniais, como o uso de mulheres indígenas e negras como amas de leite e a separação forçada dos seus filhos, evoluíram para práticas contemporâneas onde separações semelhantes ocorrem sob o pretexto de proteção infantil; constata-se a retirada sistemática e compulsória dos filhos dessas mulheres sob diversos pretextos, como uso de drogas, problemas de saúde mental ou situação de vulnerabilidade, sustentados, muitas vezes, por preconceitos raciais e sociais (JORGE et al, 2022).

Além do já mencionado Coletivo Mães-órfãs e Rede Anthera, também mencionamos os trabalhos produzidos no âmbito da REMA - Rede Transnacional de pesquisas sobre Maternidades destituídas, violadas e violentadas, em resposta às violências e violações perpetradas contra mulheres em suas variadas experiências de maternidade, cujo foco está nos direitos sexuais e reprodutivos, com especial atenção para as desigualdades de classe, raça, cultura e religião, em suas diversas formas concretas, seja na maternagem consanguínea ou social.

Igualmente, sobre a maternagem social, o campo adotivo também foi marcado por mudanças sucessivas, desde a Antiguidade, com significados e funções que variavam conforme as necessidades sociais e religiosas da época, como na Roma Antiga e no Império Babilônico (ABREU, 2002). No Brasil, questões relacionadas à infância e adoção remontam ao período colonial, com destaque para a "Lei do Ventre Livre" de 1871, que libertava, em teoria, as crianças nascidas de mulheres escravizadas, mas na prática, mantinha-as sob o controle dos senhores até os 21 anos (CARNEIRO, 1980; PASSETTI, 2010). Este cenário reflete as dificuldades enfrentadas por crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social desde o período escravocrata, muitas vezes abandonadas ou entregues a instituições de

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades, Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná

caridade, como ocorria com a "Roda dos Expostos" nas Santas Casas de Misericórdia (MARCÍLIO, 2001).

No século XX, o Brasil testemunhou o desenvolvimento de um modelo assistencial para crianças abandonadas, culminando na criação da FUNABEM e das FEBEMs na década de 1960; a Constituição de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990 foram marcos importantes ao reconhecer crianças e adolescentes como detentores de direitos, assegurando a eles direitos familiares e hereditários, e ressignificando o papel da adoção na sociedade; a criação da LOAS em 1993 reforçou a responsabilidade do poder público em garantir assistência à infância e à adolescência, consolidando o reconhecimento estatal dos direitos desses grupos (ABREU, 2002).

Trata-se de uma mudança significativa, representados no lema "uma criança para uma família", os anseios da família foram prioritariamente satisfeitos nos processos judiciais de adoção até o final do século XX, momento a partir do qual esse entendimento adquiriu outra tradução, a prerrogativa atual é representada no lema "uma família para uma criança", vigente agora com prioridade nos interesses da criança e do adolescente, que adquiriram centralidade nos processos judiciais, com a prerrogativa de sempre respeitar as particularidades que carregam (FONSECA, 1995).

A destarte dessas mudanças e considerações, a pesquisa em andamento se reafirma ao lançar novamente os questionamentos: Que tipo de gargalos são encontrados entre aquilo que o campo judiciário dispõe sobre a destituição do poder familiar, os interesses da criança e a política de adoção? É possível continuar evocando as mulheres como as responsáveis pela "perda da guarda" de seus filhos, encaminhados à adoção?

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Esse trabalho buscou sintetizar a pesquisa de doutorado em andamento acerca de processos sociojurídicos que os conduzem à destituição do poder familiar e à adoção infante, em busca de elucidar a dimensão social e simbólica presente, em

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades, Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná

suas as múltiplas formas de sociabilidade e valores, sobretudo aqueles marginalizados socialmente, processos estes que não se efetivam a partir de uma métrica universal sobre a vida dos sujeitos

Foi apresentado o desenho essencial da pesquisa, o caminho escolhido para viabilizar a apreensão de como os agentes sociojurídicos “jogam” o jogo das definições de destituição e de adoção, como exercem agência nesse campo de decisões; bem como identificar e compreender quais os valores e representações de gênero são mobilizados nos discursos e práticas dos diferentes interlocutores que impulsionam tal realidade.

Assim, esse trabalho contribui para compreender e problematizar o discurso mais amplo sobre a adoção, proporcionando um espaço de reflexão sobre mães genitoras destituídas e novas famílias adotivas, ambas, com frequência silenciadas ou ignoradas nas discussões sobre maternidade e maternagem – o que enriquece as críticas feministas e ajuda a defender uma compreensão mais inclusiva das diversas experiências e papéis que as mulheres desempenham na vida das crianças que geram e cuidam, biologicamente ou através da adoção.

A fim de que não se reiterem injustiças e desigualdades, nos debruçamos, portanto, no exercício de cultivar novas referências e olhares para a descolonização dos saberes impregnados de juízos de valor, oriundos de concepções excludentes, sem diálogos com outras sensibilidades.

REFERÊNCIAS

ABREU, Domingos. **No bico da cegonha**: histórias de adoção e da adoção internacional no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia da Política, 2002.

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2020.

BECKER, Howard S. **Métodos de pesquisa em ciências sociais**. São Paulo: Editora Hucitec, 1993. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5749987/mod_folder/content/0/267019202%20BECKER%20Howard%20S%20Metodos%20de%20Pesquisa%20Em%20Ciencias%20Sociais%20Corrigido.pdf?forcedownload=1 Acesso: 21 jan. 2022.

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades, Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná

BECKER, Howard. **Truques da escrita**: para começar e terminar teses, livros e artigos. Rio de Janeiro: Zahar, 2015. 256 p.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ) **Destituição do poder familiar e adoção de crianças**. Brasília: CNJ, 2022. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/04/eixo3-primeira-infancia-sumario-executivo-final.pdf>> Acesso: 02 dez. 2022.

BUTLER, Judith. “O parentesco é sempre tido como homossexual?” In: Cadernos Pagu, nº 21, 2003. p. 219-260. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cpa/a/vSbQjDcCG6LCPbJScQNxw3D/?format=pdf&lang=pt>> Acesso: 23 de setembro de 2022.

CARNEIRO, Édison. “A Lei do Ventre-livre”. In: **Afro-Ásia**, n. 13, 1980. Disponível em: <<https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/download/20807/13408>> Acesso: 22 nov. 2022.

COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento feminista negro**: conhecimento, consciência e a política do empoderamento. Trad. Jamille Pinheiro Dias. São Paulo, Boitempo, 2019.

CONNELL, Raewyn. (2003) “*Scrambling in the ruins of patriarchy: neo-liberalism and men’s divided interests in gender change*”. In: PASERO, U. **Gender – from Costs to Benefits**. Wiesbaden: Westdeutscher Verlag, pp.58-69.

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. São Paulo: Perspectiva, 2008.

FONSECA, Claudia. **Caminhos da Adoção**. São Paulo: Cortez, 1995.

FONSECA, Claudia (ORG.). **Caminhos da adoção**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002a.

FONSECA, Claudia. “*Mãe é Uma Só? Reflexões em Torno de Alguns Casos Brasileiros*”. In: **Psicol.** USP, São Paulo, v.13, n.2, p.49-68, 2002b. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65642002000200005&lng=en&nrm=iso>. Acesso abr. 2024.

FONSECA, Claudia. “*Concepções de família e práticas de intervenção: uma contribuição antropológica*”. In: **Saúde soc.**, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 50-59, ago. 2005. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/WGpvJkq4tm4wmZJbGcMkHGg/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso abr. 2024.

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades, Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná

GONZÁLEZ, Lélia. “*Racismo e sexismo na cultura brasileira*”. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). **Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

GREAVES, Lorraine. et al. “*Ser mãe sob coação: mulheres presas em uma teia de discursos*”. In: **JMI - Jornal da Iniciativa de Maternidade para Pesquisa e Envolvimento Comunitário**, [S. l.], v. 1, 2004. Disponível em: <https://jarm.journals.yorku.ca/index.php/jarm/article/view/4882>. Acesso em: 23 abr. 2024.

HALLSTEIN, Lynn O'Brien. O'REILLY, Andrea. **Academic Motherhood in a Post-Second Wave Context** Challenges, Strategies, and Possibilities. Demeter Press, 2014.

HALLSTEIN, Lynn O'Brien. O'REILLY, Andrea. GILES, Melinda Vandenberg. **The Routledge companion to Motherhood**. Routledge, 2020.

hooks, bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. Tradução: Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Editora Martins Fontes. 2017. 283p.

JORGE, Alzira de Oliveira. et al. “*Das amas de leite às mães órfãs: reflexões sobre o direito à maternidade no Brasil*”. In: **Ciência & Saúde Coletiva**, 27(2), 2022. p. 515-524

KEARNEY, Kerri S.; BAILEY, Lucy E. “*Reflexões de uma mãe adotiva sobre maternidade e luto: outra voz de dentro da tríade de adoção*”. In: **JMI - Jornal da Iniciativa de Maternidade para Pesquisa e Envolvimento Comunitário**, [S. l.], v. 2, 2010. Disponível em: <https://jarm.journals.yorku.ca/index.php/jarm/article/view/31218>. Acesso em: 23 abr. 2024.

LADD-TAYLOR, Molly. “*Mother-worship/Mother-blame: Politics and Welfare in an Uncertain Age*.” In: **JMI - Journal of the Motherhood Initiative for Research and Community Involvement**, [S. l.], v. 1, 2004. Disponível em: <https://jarm.journals.yorku.ca/index.php/jarm/article/view/4881>. Acesso em: abr. 2024.

LUGONES, María. “Colonialidad y género”. In: **Tabula rasa**, n. 09, 2008. p. 73-101.

MARCILIO, Maria Luiza. “*A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil: 1726-1950*”. In: FREITAS, Marcos Cezar de. **História Social da Infância no Brasil**. 3ª ed. São Paulo: Cortez Editora; Bragança Paulista: USF-IFAN, 2001.

MILLER, Michelle Hughes. “*Testemunhando uma boa maternidade: especialistas e expertise em decisões de direito de família*”. **JMI - Jornal da Iniciativa de Maternidade para Pesquisa e Envolvimento Comunitário**, [S. l.], v. 1, 2004. Disponível em: <https://jarm.journals.yorku.ca/index.php/jarm/article/view/4885>. Acesso: abr. 2024.

Anais do I Simpósio Internacional Práxis Itinerante e III Seminário Temático do Práxis Itinerante: Diversidades, Pluralidades e Perspectivas em Debate
20 a 22 de agosto de 2024, UEL – Paraná

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Hucitec, 2007. 408 p.

MOLYNEUX, Maxine (2010): "*Justicia de Genero cidadania y diferencia na America Latina*". In: Mercedes Prieto (ed). **Mujeres y escenarios ciudadanos**. Quito: FLACSO, 2008,

O'Reilly, Andrea. **From Motherhood to Mothering: The Legacy of Adrienne Rich's Of Woman Born**. SUNY Press, 2004.

O'Reilly, Andrea. **Maternal Theory: essential readings**. Demeter Press, 2007.

O'Reilly, Andrea. **Matricentric Feminism: Theory, Activism, and Practice**. Demeter Press, 2016.

PASSETTI, Edson. "*Crianças carentes e políticas públicas*". In: PRIORI, Mary Del (Org.). **História das Crianças no Brasil**. 7ª ed. São Paulo: Editora Contexto, 2010.

PÊCHEUX, Michel. **Análise de Discurso**. 2a ed. Campinas: Pontes Editores, 2011.

PONTES, Mônica Garcia. BRAGA, Luciana de Souza. JORGE, Alzira de Oliveira. "*A dinâmica das violências na separação compulsória de mães e filhos em situação de vulnerabilidade*". In: **Debates – Revista Interface: comunicação, saúde, educação** (online), v. 26, 2022. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/interface.210511>> Acesso: 24 nov. 2022.

SHORTHER, Edward (1975). **The making of the modern family**. New York: Basic Books, 1975.

SIGNORINI, Terezinha de Jesus Souza. "*A perda do poder familiar e os seus efeitos referentes ao direito sucessório do filho em relação aos bens deixados pelo genitor: um estudo de caso*". In: **Revista Jurídica do Ministério Público do Paraná**, ano 4, nº 7, Curitiba, Paraná, dezembro/2017. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/mppr/revista_juridica_mppr_n07_2017.pdf> Acesso: 21 nov. 2022.

SILVA, Fernando Moreira Freitas. **Adoção - um diálogo entre os direitos fundamentais e a realidade dos acolhimentos institucionais**. Londrina: Editora Thoth, 2022.